ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
"Casa de Zenildo Tourinho"

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
APROVADO O PARECER
☒ Unanimidade
Votos a Favor ___ Votos Contra ___
Sala das Sessões em 06/12/2023
PRESIDENTE

PARECER

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL .

Ao analisarmos o Projeto de Lei 136/2023 de autoria do Executivo Municipal. A relevância da mudança reside na previsão legal da Lei Federal n° 13.022/201 - Estatuto Geral das Guardas Municipais, que condiciona que todos os cargos da Guarda Municipal devem ser ocupados por Guardas Municipais de Carreira. A importância do órgão de controle é prevista na Lei Federal n° 10826/ 2003 - Estatuto do desarmamento, que condicionou o porte de armas de fogo das guardas municipais e a existência de controle interno. Em Jequié, a ouvidoria foi criada pela lei municipal n° 1.956, de 05 de junho de2015. Todavia, o cargo não foi criado em consonância com o que preceitua a Lei Federal, n°13.022/2014. Portanto, existe a necessidade de adequação da legislação local com as previsões da legislação federal modificando- se o cargo de Ouvidor para guarda municipal de carreira dessa forma, estando plenamente justificando a presente propositura, do projeto de Lei.

Sendo o mesmo constitucional e legal, somos favoráveis, ao Projeto de Lei, colocando o mesmo a apreciação do Plenário.

È o parecer .

Sala das Comissões, 06 de dezembro de 2023.

Gilvan Santana

Relator da Comissão de Justiça